



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02

Altera a Resolução n. 310, de 28 de Novembro de 2024, que “Institui o Auxílio Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do artigo 3º, da Resolução n. 310/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O auxílio Vale Alimentação será pago, em folha de pagamento, a partir do mês de janeiro de 2026, fixado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
.....”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 26 de Janeiro de 2026.

Rayan Silveira – Presidente

Patrick Campos – Vice Presidente

Maria Elena O. Faria – Secretária